

Identidade Quilombola e Território

Maria Albenize Farias Malcher*

Resumo

O presente artigo tem por objetivo discutir a construção da identidade quilombola. Dentre os principais aspectos tratamos da relação território e identidade, portanto empreendemos análises relevantes ao conceito de território para compreender o processo de construção da identidade quilombola na comunidade de Igarapé Cravo no município de Concórdia do Pará, Nordeste Paraense. Busca-se nesta pesquisa identificar o processo de resignificação quilombola a partir do debate que gira em torno das discussões para sistematização da aplicabilidade do artigo 68 da Constituição Federal de 1988, onde o movimento de construção da identidade quilombola se apresenta intimamente relacionada ao território.

Palavras Chaves: Identidade. Quilombola. Território.

* Licenciada em Geografia, Especialista em Educação para as Relações Étnico Raciais, Mestranda do PPGEIO da Universidade Federal do Pará, pesquisadora do Grupo de Pesquisa Cultura e Sociabilidade na Amazônia, bolsista do **Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford**. E-mail: geomalcher@yahoo.com.br.

Introdução

A Comunidade do Igarapé Cravo foi nosso ponto de referência nas tantas idas e vindas às comunidades quilombolas do município de Concórdia do Pará, desde quando iniciei a pesquisa de campo no ano de 2006 para desenvolver o trabalho Acadêmico de conclusão de curso de Graduação no qual denominamos: *“A Geografia da Territorialidade Quilombola na Microrregião de Tomé-açu: o caso da ARQUINEC – Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará”*.

Neste primeiro trabalho o principal objetivo foi compreender o processo de construção da territorialidade quilombola nas comunidades ligadas à ARQUINEC, onde observamos que este debate se dar pree de conflitos e dissociações, principalmente quando o que está em tela é a construção de uma identidade quilombola e sua relação com o território, que perpassa pela necessidade de luta pela permanência na terra e a auto-declaração desta comunidade como negra e quilombola em decorrência da aplicabilidade do artigo 68 da Constituição federal de 1988.

Desde então e muito antes, buscamos o auxílio de referenciais teóricos e metodológicos da Geografia e áreas afins, principalmente através dos conceitos de território e territorialidade para construção da análise proposta, as disciplinas do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnicas e Raciais serviram de base para minha formação acadêmica e profissional, atrelado ao desejo de contribuir para o desenvolvimento educacional do Brasil e pela promoção de uma educação anti-racista.

Buscamos desenvolver uma pesquisa qualitativa, o que implica numa aproximação entre os sujeitos. Nas convivências com a comunidade procuramos desvendar através das falas dos sujeitos, os elementos étnicos e sócio-territoriais que dão visibilidade a territorialidade camponesa/quilombola.

Participamos das mais diversas atividades desenvolvidas nestas comunidades desde aquelas relacionadas à regularização da área, a partir da titulação coletiva, até as reuniões de formação política, grupos de evangelização e outros. Através da técnica de

história oral¹ realizamos entrevistas para ouvirmos os relatos de vida, registramos no diário de campo e através do uso do gravador, conversas informais realizadas nas visitas aos moradores. Além disso, nos debruçamos sobre documentos existentes relacionados à referida comunidade.

Assim, com as experiências de campo vivenciadas na comunidade quilombola do Igarapé Cravo, procuramos desvendar, através das falas dos sujeitos, os elementos étnicos e sócio-territoriais que dão visibilidade a identidade quilombola e sua relação com a territorialidade camponesa, bem como ao processo de construção de uma territorialidade embasada na busca da reinvenção do ser quilombola, que, por sua vez, apresenta-se para além da área e das formas espaciais, é conexão, ligação, no espaço e no tempo; é marcado por transformações e por permanências sociais, políticas e territoriais.

1. Território étnico e a construção da identidade quilombola.

“As formas de uso da terra e dos recursos do território têm mostrado que o acesso a terra apresenta demandas históricas construídas nas quais as questões do trabalho e as estratégias de sobrevivências vêm se colocando como aspectos de crucial importância para a definição de um traço de lutas existentes no Brasil. Mas, a questão que conclama a pensar o processo da exclusão considerando a questão racial”. (CARRIL, 2006, p.158).

O debate acerca do conceito de território na Geografia apresenta longa tradição. Fortemente presente no pensamento de Frederick Ratzel veio ao longo da construção da ciência geográfica se afirmando como conceito-chave apresentando-se a cada nova realidade sob um novo recorte.

Quando discutimos identidade quilombola, território e identidade aparecem intimamente imbricados, a construção do território produz uma identidade e a identidade produz o território, este processo é produto de ações coletivas, recíprocas, de sujeitos sociais. A territorialização, também é construção, movimento, no tempo e no espaço. São relações entre os sujeitos com sua natureza. Essa relação é registrada pela

¹ Ver Thompson (1992)

memória, individual e coletiva, fruto e condição de saberes e conhecimentos. (MALCHER, 2006, p. 67).

O processo de construção da identidade quilombola é contribuição singular para o estudo do território. Desse modo, a organicidade dos territórios étnicos através da análise do território, não se restringe somente ao campo de entendimento da afirmação da identidade, mas apresenta-se também como instrumento de compreensão do movimento de etnicidade e da luta pelo direito agrário, que visa à ação política transformadora contrária à “lógica capitalista” no uso e apropriação da terra. Assim, a luta pela terra é uma das estratégias utilizadas por estes sujeitos e que garante a existência desses, enquanto quilombola.

Neste sentido, compreender a produção do espaço destes territórios étnicos e as estratégias de permanência no território ao longo do tempo é necessário considerar a nomeação oficial de um determinado seguimento social como quilombo a partir dos artigos 68, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que procurou assegurar os direitos de remanescência aos afrodescendentes e define como responsabilidade do Estado a emissão dos direitos fundiários dessas populações, instituído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, no Artigo 68: “Aos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado, emitir-lhes os respectivos títulos”. Garantindo também os direitos culturais, definindo como responsabilidade do Estado a proteção das “manifestações das culturas populares, indígenas e afrodescendentes”.

O artigo 215, CF/88, por sua vez, prevê que “o Estado garantirá a todos, o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Nesse sentido, estabelece em seu § 1º que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. Já o artigo 216, CF/88, ao referir-se ao patrimônio cultural brasileiro, dispõe, em seu § 5º, que “Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”. Representando neste sentido o avanço na História do país, no que se refere aos aspectos de reconhecimento dos direitos culturais (art. 215 e 216) e direitos fundiários (art. 68). (MALCHER, 2006, p. 17).

Neste contexto, há uma visibilidade que discorre no debate a cerca da existência dos quilombos, sua relação com a terra e a constituição de um território quilombola. Entendemos território através da íntima relação entre os sujeitos (quilombolas) e a terra, ou seja, sua relação de pertencimento ao lugar. Assim, Santos defende que território em si não é um conceito. Território só se torna um conceito utilizável para a análise social quando há deslocamento, quando é móvel. Para esse autor “o importante é saber que a sociedade exerce permanentemente um diálogo com o território usado, e que esse diálogo inclui as coisas naturais e artificiais, a herança social e a sociedade em seu movimento atual” (SANTOS, 2004, p.26). Contudo, entender o papel destes sujeitos na sociedade atual e as implicações da efetivação do território quilombola ainda é tarefa por fazer-se.

Tal tarefa passa necessariamente pela compreensão do significado e da importância dos quilombos contemporâneos. Através deles lembramos a estruturação das comunidades negras, bem como a afirmação de suas tradições e organização espacial no território brasileiro. Isto por sua vez, nos permitirá o desvendar da trajetória de resistência que marca a herança legada aos remanescentes².

A escravidão negra foi disseminada no território brasileiro e perdurou por mais de três séculos. Um dado relevante é a presença significativa dos escravos negros no total da população no final do século XVII e começou no século XIX. (...), em 1583, tinha “uma população de cerca de 57.000 Habitantes. Desse total, 25.000 eram brancos; 18.000 índios e 14.000 negros”. (...), em 1818, quando a população passou a ser 3.870.000, com 1.930.000 escravos. Em 1867 os escravos caíram para 14,17% do total (eram 1.400.000 contra 9.880.000 homens livres) (TRECCANI, 2006, p.32).

Neste período os quilombos marcaram praticamente todo o território como sinal de protesto às condições desumanas e degradantes a que estavam sujeitos os escravos. Estes se constituíram em territórios étnicos de resistência, como alternativa de organização sócio-político-espacial às diversas formas de exploração do trabalho negro e escravo.

Os territórios das comunidades negras, assim, têm origem nos quilombos ou mocambos, formados, sobretudo, pelos escravos que se rebelava contra a escravidão.

² Durante mais de três séculos a escravidão das populações negras foi um dos meios utilizados pelos europeus para garantir o desenvolvimento da economia colonial latino-americana, se transformando na mola propulsora das mais diferentes atividades produtivas, seja no campo ou na cidade. (TRECCANI, 2006, p. 29)

Mas, também, algumas comunidades se formaram através de doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, como a cana-de-açúcar e o algodão; da compra de terras pelos próprios “escravos”, possibilitados pela desestruturação do sistema escravista; bem como de terras que foram conquistadas pelos negros pela prestação de serviço de guerra, lutando contra insurreições ao lado de tropas oficiais.

Segundo Almeida (2000, p.164), há, também, as chamadas “terras de preto ou terras de santo”, que indicam uma territorialidade derivada da propriedade detida em mãos de ordens religiosas, da doação de terras para santos e do recebimento de terras em troca de serviços religiosos prestados a senhores de escravos por negros (as) sacerdotes de cultos religiosos afro-brasileiros. Assim, a concepção de que os quilombos seriam constituídos somente a partir de fugas, processos insurrecionais ou de grupos isolados apresenta-se equivocada. Este entendimento reflete do conceito elaborado ainda no período colonial pelo Conselho Ultramarino, em 1740, descrevendo quilombo como *“toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles”*. O conceito de quilombo, estabelecido pelo Conselho Ultramarino Português de 1740, mostra que a definição se baseia em cima de cinco elementos: 1) a fuga; 2) uma quantidade mínima de fugidos; 3) o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso e mais próximos de uma “natureza selvagem” que da chamada civilização; 4) moradia habitual, referida no termo “rancho”; 5) auto-consumo e capacidade de reprodução, simbolizados na imagem do pilão de arroz, o qual chegou a denominar de terra de pretos. (ALMEIDA, 2000, p. 165/166).

Para Leite (2000), o quilombo constitui questão relevante desde os primeiros focos de resistência dos africanos ao escravismo colonial, reaparece no Brasil/República com a Frente Negra Brasileira (1930/40) e retorna à cena política no final dos anos 70, durante a redemocratização do país. Após a promulgação do artigo 68 do ADCT, da Constituição Federal de 1988, a autodeterminação das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos se dá em razão dos costumes, tradições, condições sociais, culturais e econômicas específicas que as distinguem de outros setores da coletividade nacional.

Trata-se, portanto, de uma questão persistente, tendo na atualidade importante dimensão na luta dos afrodescendentes [...] Falar dos quilombos no cenário político atual é, portanto, falar de uma luta política e, conseqüentemente, uma reflexão científica em processo de construção (LEITE, 2000, p.333).

Para a Associação Brasileira de Antropologia (ABA)³, “o termo quilombo tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que o mesmo tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo ‘ressemantizado’ para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos” (FIABANI, 2005, p.390).

E ainda afirma Segundo a ABA que:

“Contemporaneamente,” o termo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (FIABANI, 2005, p.390).

Fiabani enfatiza ao referir-se as áreas de quilombos como espaços onde os grupos desenvolveram práticas de reprodução do seu *ethos*, modo de vida, o que permitiria a tomada do território.

Segundo Leite (2000), o quilombo é trazido novamente ao debate para fazer frente a um tipo de reivindicação que, à época, alude a uma dívida que a nação brasileira teria para com os afro-brasileiros em conseqüência da escravidão, não exclusivamente para falar em propriedade fundiária.

Os “remanescentes das comunidades de quilombos”, que emerge com a constituição de 1988 é tributário não somente dos pleitos por títulos fundiários, mas de uma discussão mais ampla que foi travada nos movimentos negros e entre parlamentares envolvidos com a luta anti-racista. (LEITE, 2000, p. 339).

A vinculação das comunidades ao território se caracteriza como fator fundamental, afinal, além de ser condição de sobrevivência física para os grupos, se constitui a terra como instrumento relevante à afirmação da identidade da comunidade,

³ Em outubro de 1994, reuniu-se o Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais para elaborar um conceito de remanescente de quilombo (Leite, 2000, p.341).

para a manutenção e continuidade de suas tradições. Importante ressaltar que a terra é pensada não como propriedade individual, mas como apropriação comum ao grupo.

Nesse sentido, o regime de uso comum permitiu a consolidação do território étnico e representa fator fundamental de identidade cultural e coesão social. Dessa forma, requer a propriedade proteção especial tendo-se em vista o caráter de titulação coletiva. Por todo o exposto salientamos que a proteção e afirmação dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos passam necessariamente pela regularização fundiária dos territórios ocupados.

O Território é o elemento de construção da identidade étnica, que é o ponto mais importante da estrutura social. A permanência na terra não se faz regulado por categorias formais de propriedade e sim, pelo próprio grupo que determina, através do “direito costumeiro”, as regras que orientam todos os planos da vida social. As formas de acesso a terra, incluem as dimensões simbólicas e as relações sociais. A estreita relação do grupo com a terra representa uma relação social bastante complexa e aponta para a existência da terra como território.

Para Borges (1997) A identidade com a terra vislumbraria a identidade com a luta:

A identidade com a terra, identidade com a luta, iguais e diferentes, caminhando para construir um sujeito coletivo. Avanços, recuos, discussões, enfrentamento das próprias contradições em meio às contradições das sociedades que os apóiam através de algum seguimento ou os condena através de outros. Identidade e oposição na construção da sua identidade de sujeito coletivo. (BORGES, 1997, p.168).

A identidade étnica dos remanescentes de quilombos é recriada pela memória das lutas de seus antepassados, “marca de uma conjuntura histórica e forma primeira do seu processo de construção social e de diferenciação face aos outros, que estruturou de forma complexa, as resistências à dominação no presente século”. (ACEVEDO e CASTRO, 1998, p.161). Na luta pelo reconhecimento adotavam uma estratégia de sua legitimação através da auto-identificação como remanescentes das comunidades dos quilombos, são grupos étnicos raciais segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, conceito construído com base em conhecimento científico antropológico e sociológico,

e fruto de ampla discussão técnica, reconhecido pelo Decreto nº. 4.887/03 em seu art. 2º. A convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT (1989), define o reconhecimento da identidade quilombola pelo critério de reconhecimento de uma identidade étnica marcada pela auto-identificação.

Assim, o território quilombola é entendido como resultante de elementos étnicos que se externalizam nas relações construída com e no território. Trata-se da reinvenção de elementos étnicos-culturais que conduzem a vida e dão sentido de pertencimento ao lugar. Dessa forma, a terra na condição de território étnico, tem assegurado, ao longo do tempo, o sentimento de pertença, de identidade, a um lugar e a um grupo, a posse coletiva da terra e o desenvolvimento coletivo. A especificidade do modo de vida demonstra existirem elementos comuns ao universo camponês brasileiro, e ao mesmo tempo, existem elementos que os diferenciam pela condição étnica e historicamente particular. Podemos dizer que a identidade quilombola se coloca diretamente no interior do campo étnico e ao mesmo tempo se define num campo de relações sociais e políticas.

Segundo Carril (2006, p. 161) muitos conflitos estão atrelados à relação Sociedade-território e, conseqüentemente, problemas sociais foram criados e acentuados, no Brasil, em decorrência da formação territorial, na qual predominou as idéias de modernização sem inclusão. Assim, a identidade é construída na luta pela escassez, e é este um dos fatores que unifica o quilombo.

Discutir o processo de redefinição da terra, como por exemplo, no processo de regularização das áreas de remanescentes de quilombos, ultrapassa o limite dos elementos étnicos-culturais e atinge a condição da terra no Brasil. O processo de apropriação privada da terra, de uma certa forma solidificou a propriedade privada da terra como condição única de domínio dela, mesmo que na prática o uso coletivo da terra seja uma constante.

A luta pela terra se constitui no campo político e organizacional, por meio do qual a comunidade remanescente de quilombo re-define estratégias. Isto representa uma alternativa de resgate da cidadania do povo negro, através da afirmação de sua identidade étnica.

Neste contexto, as comunidades quilombolas passam a se organizar politicamente, buscando ressignificar uma ancestralidade comum que possibilita a

construção de uma história compartilhada. Essa população é constituída na sua maioria por descendentes de negros escravizados, que ocupam suas terras tradicionais por várias gerações e buscam a regularização fundiária do território ocupado por séculos.

Leite (2000) corrobora com esta premissa ao afirmar que,

Nos últimos vinte anos, os descendentes de africanos, chamados negros, em todo o território nacional, organizados em Associações Quilombolas, reivindicam o direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras ocupadas e cultivadas para moradia e sustento, bem como o livre exercício de suas práticas, crenças e valores considerados em sua especificidade. (LEITE, 2000, p.334)

A terra é um recurso social, meio de sobrevivência, de reprodução da vida. Dessa forma, a territorialidade é o elemento de construção da identidade étnica, que é o ponto mais importante da estrutura sócio-espacial. Proposição também defendida por Gonçalves (2002)

A perspectiva tradicional de não considerar a geograficidade do mundo tem implicações importantes para as ciências sociais, para não dizer para a sociedade mesma. O território, por exemplo, é considerado como um suporte, como se fora uma base da sociedade e, como tal, algo sobre o que a sociedade se ergue que, todavia, não tem maiores implicações sobre o devir. Seus limites fronteiriços são vistos como um invólucro externo que delimita a soberania entre Estados como se esses limites externos não contivessem as marcas dos protagonistas internos que os instituíram. (GONÇALVES, 2002, p. 229)

No processo de construção da identidade no território, as identidades são construções de caráter simbólico e de domínio da luta política, buscando afirmar a diferença do grupo, a fim de garantir a continuidade de seus valores e modo de vida.

Há uma dimensão da matéria que é irredutível ao simbólico. Por mais que o capital financeiro, dito volátil, queira impor sua lógica simbólica matemática e abstrata ao mundo há uma materialidade que concerne à produção da vida que é irredutível à lógica financeira. (GONÇALVES, 2002, p.230)

O território perpassa pela condição simbólica e material e este, na condição de território étnico, ao longo do tempo, tem assegurado o sentimento de pertencimento a um lugar e a um grupo, a posse coletiva da terra e o desenvolvimento coletivo da mesma. Bossé (2004) nos diz que a identidade se exprime e se comunica de maneira interna e externa, através de práticas simbólicas e discursivas. Assim, para Bossé (2004), o território identitário não é apenas ritual e simbólico, este se coloca como um conceito chave para a compreensão dos novos processos de construção da identidade,

como no caso da identidade quilombola. A identidade étnica dar-se-á através do sentimento de pertencimento para um determinado grupo e no caso, dos quilombos, esse sentimento está atrelado ao território em que vivem. Dessa forma, o território em que vivemos é mais que um simples conjunto de objetos, mediante os quais trabalhamos, circulamos, moramos, é também um dado simbólico. A territorialidade não provém do simples fato de viver num lugar, mas da comunhão que com ele mantemos (SANTOS, 2004, p.26).

Apoiamo-nos mais precisamente na concepção de território usado apresentada por Santos (1998, p. 11) ao afirmar que, “No processo de transnacionalização, o território retorna como uma revanche, mas exprimindo o conflito entre o global e o local”.

Para Santos, no mundo dominado pela globalização, o espaço geográfico, sinônimo de território usado deve ser assumido como um conceito indispensável para a compreensão do funcionamento do mundo presente. Para este, o espaço geográfico deve ser assumido como sinônimo de território usado, território abrigo de todos os homens, de todas as organizações, mais do que isto, propõe que o território usado seja compreendido como uma mediação entre o mundo e a sociedade nacional e o local.

O território usado se constitui em uma categoria essencial para se pensar o futuro na perspectiva de Milton Santos. O uso do território se constitui a partir da dinâmica dos lugares, espaços por excelência do acontecer solidário. Tais solidariedades pressupõem coexistências. Estas solidariedades definem usos e valores de múltiplas naturezas⁴, constituindo assim, mundo e lugar como pares indissociáveis. “Trata-se, portanto, de pensar uma ordem mundial que relaciona o global e o local”. O primeiro produtor de verticalidades e o segundo produtor de horizontalidades. Neste cenário a emergência de um novo tempo, gestado a partir dos territórios e dos lugares marcado pela resistência dos lugares às perversidades impostas a ele pelo mundo.

O território é essencial à reprodução identitária da comunidade e a identidade quilombola se constrói sempre na relação mútua com seu território. Ele é um espaço econômico, social, político e cultural. Hasbaert (2002) nos diz que essa geograficidade ou territorialidade, que vincula os homens ao meio, a terra, ao espaço, para muitos

⁴ Isso implica em tecer laços de cumplicidade, de solidariedade que evoluem em processo de formação de alianças familiares. (CASTRO, 2003, p.69).

estaria no final do século XX, estaria sendo perdida. No entanto, preferimos evidenciar a dimensão simbólica, vislumbrando o território como fruto dessa apropriação através das identidades territoriais, ou seja, “da identificação que determinados grupos sociais desenvolvem com seus espaços vividos”. (HASBAERT, 2002, p.120).

Na medida em que é nele que se produz e reproduz vida material da comunidade, no sentido de que as relações sociais entre os membros do próprio grupo ou entre outros grupos, são re-construídas. Pois, são estas relações que criam e informam o seu direito a terra e é no território que se cria e recria a identidade quilombola.

A apropriação e construção de identidades territoriais resultam num fortalecimento das diferenças entre os grupos, o que por sua vez, pode desencadear tanto uma desagregação maior quanto um diálogo mais fecundo e enriquecedor. (HAESBAERT, 2002, p.121)

Neste contexto a discussão da identidade quilombola e sua relação com a emergência do artigo 68 da Constituição Federal brasileira de 1988 em um dado território é percorrer um caminho prenhe de conflitos e dissociações.

2. Territorialidade e identidade nos grupos rurais negros: o caso da comunidade de Igarapé Cravo em Concórdia do Pará.

A linguagem do geógrafo se torna sem esforço aquela do poeta (...). O rigor da ciência nada perde ao confiar sua mensagem a um observador que sabe admirar, escolher a imagem justa, luminosa(...). Uma visão puramente científica do mundo poderia muito bem designar, como nos indica Paul Ricœur, “um refugio quando estou cansado de desejar e que a audácia e o perigo de ser livre me pesam.(DARDEL, 1952, apud HAESBAERT, 2002, p.121)

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais (1989), como um dos textos mais significativos quanto à proteção do direito a terra desses povos atribuindo tal competência aos Estados⁵ para o reconhecimento dos direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente tais grupos ocupam ou utilizam.

⁵ **Artigo 2º:** 1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade; 2. Essa ação deverá incluir medidas: a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população; b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições; c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio - econômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

Ressaltam-se na referida convenção o fato de perpassar pelo critério da autodeterminação e a consciência da identidade⁶, os elementos que devem ser considerados como critérios fundamentais para determinar os grupos aos quais se aplicam suas disposições.

Abordar teoricamente sobre a identidade de um grupo ou comunidade, sobretudo na categoria quilombola é redimensionar a análise do processo de ocupação desta comunidade, enfatizando elementos fundamentais na abordagem de identidade étnica e territorialidade, longe de maximizar necessariamente o contexto de fuga e resistência quando falamos de comunidades negras rurais, mas positivar valores simbólicos e matérias da identidade de refugio, confrontando-a com uma situação peculiar e histórica, que para Anjos (2004, p. 173) as comunidades remanescentes dos antigos quilombos emergem neste momento histórico apresentando uma visibilidade no movimento do campesinato brasileiro e revelando que não foram pouco os sítios quilombos formados durante a escravidão.

A construção de uma identidade quilombola a partir da necessidade de luta pela permanência na terra e contra o avanço da perda das mesmas, sobretudo nas últimas duas décadas, levou comunidades a se auto-declararem como negras e quilombolas em decorrência da aplicabilidade do artigo 68 da Constituição federal de 1988. O assumir dessa identidade em um dado momento histórico introduz neste espaço novas relações simbólicas e matérias no território, assim as comunidades passam a valorar seus traços culturais, de pertencimento, relações coletivas com o território e o direito a terra.

A terra (território) torna-se um valor de vida, um espaço de relações vividas, fruto da memória e da experiência pessoal e compartilhada. Nesse contexto, o território para essas comunidades não se constitui apenas como uma extensão territorial. Ele é uma porção do espaço geográfico onde ocorre tanto a produção material, quanto a produção dos significados simbólicos e culturais da comunidade, em que as várias dimensões da vida do ser quilombola se entrelaçam e segundo Gusmão (1999), ela

⁶ **Artigo 1º:** 2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

constitui também um patrimônio comum e, por isso, difere-se de outras terras de outros grupos.

"O negro faz parte de uma terra singular, uma terra que possui e da qual é possuído. Sua história nela se inscreve e ele próprio, enquanto negro, nela- a terra- encontra-se inscrito... sua relação com ela (terra) é centrada em ritos, mitos, lendas e fatos. Memórias que contam a sua saga, revelam a sua origem e desvendam, além da própria trajetória, a vida em seu movimento". (Gusmão, 1999, p.145). "É poder contar com uma terra para a qual sempre se volta, porque é aí seu lugar". (GUSMÃO, 1999, p.147).

É através da memória, que a história dessas comunidades estão "contadas". Essa história é marcada pelo lugar, lugar esse tão importante, 'pois é o que define o negro não como um sujeito genérico, mas sim o negro de uma comunidade ou grupo que ocupa um determinado território, uma terra que lhe pertence'. (GUSMÃO, 1999, p.145).

*"Aqui era só um caminho que tinha, longe!!! Quem passava tinha que vir lá das bandas do rio Bujaru, de lá que vem o cravo, o cravinho cheiroso, como dizia a mamãe (...) Quando roçaru ele, tinha um monte de cipó cravo e ai botaru o nome de cravo, meus avós contavu isso, que tinha cravo e foi isso que aconteceu. Que tinha Cravo, lá na foz do Cravo, o ônibus já vai lá. Ele já anda tudo por ai, (...) e o Bujaru entra lá em cima no rio, com as cabeceiras do Acará."*⁷

A partir da falas dos moradores das comunidades rurais do município de Concórdia do Pará⁸ que se auto-intitulam "remanescentes de quilombos", procuramos "recuperar" informações de suas memórias sobre o território, de sua formação, de sinais que possam reafirmar a antiga ocupação e dar sentido a questões contemporâneas.

"O Cravo vara lá no rio Bujaru⁹, o rio Bujaru, que vara lá nas cabeceiras do Acará, que é outro marzão, nós temos numa ilha,

⁷ Entrevista com D. Alzira, em 17/11/06.

⁸ Em 1988, o Estado do Pará teve a sua divisão territorial alterada. Foram criados 18 novos municípios, entre os quais Concórdia do Pará, ao longo do curso da PA 140 tem ligação rodoviária para Bujaru (72 Km), Acará (24Km), Mãe do Rio (48 Km) e Tomé-Açu (52 Km). Essa estrada (PA 140) é o eixo central do comércio e da comunicação em toda extensão dessa microrregião.

⁹ O principal rio é o Bujaru que atravessa o Município de sul para norte e que, no seu baixo curso, juntamente com o igarapé Cravo, afluente da margem esquerda, fazem limite natural, a noroeste, com Bujaru. Recebe, ainda, por esta margem, os igarapés Arapiranga e Curuperé. Pela margem direita, recebe o igarapé Jutai, que faz limite, ao norte e a nordeste com São Domingos do Capim, e outros, de menor importância, como Ipanema, Itabatinga, João, Jauíra e Jari.

todos venham progar a coisa pra mim, (...) eu nasci aqui e aqui estou no cravinho cheiroso como dizia a mamãe.”¹⁰

As comunidades remanescentes dos antigos quilombos emergem neste momento histórico apresentando uma visibilidade no movimento do campesinato brasileiro. Na fala de Antonina Borges¹¹, moradora da Comunidade do Igarapé Cravo¹², no município de Concórdia do Pará, descortina-se claramente estes elementos.

“O trabalho de etnicidade início com os círculos de cultura, aproximadamente em 1991, nas comunidades do Cravo, Santo Antônio, Igarapé Dona, Campo Verde e Ipanema”.

Em conversas com Pe. Sergio¹³, um dos coordenadores da Comissão Pastoral da Terra (CPT – Guajarina)¹⁴, soube que este debate aparecia de forma subliminar e que aos poucos ganha força nos grupos de Evangelização na Paróquia de Bujaru na década de 1990:

“A partir do começo dos anos 90, quando o trabalho de alfabetização de adultos se afirmou em nível de região Guajarina, (...) inclusive no município de Bujaru, naquela época não se tinha a mesma clareza que se tem hoje a respeito das populações Quilombolas, (...) no começo, foi uma alfabetização de adultos geral, sem levar em conta as especificidades históricas e culturais, nos demos conta, que os grupos de alfabetizados dessa microrregião (...): Ipanema, Cravo, São Judas, Dona, Jutai, Santo Antonio. (...) nos demos conta que aquele povo era um povo diferente dos demais quando, nas conversas, no momento da chamada decodificação das palavras geradoras, (...) apareceram elementos históricos de que naquela região era uma região que se caracterizava pela presença dos escravos, tanto que da elaboração dos subsídios que os círculos de cultura usam para continuar o processo de alfabetização, (...) eles contam um pouquinho a figura da D. Sinhá, (...). Lá já havia sido feito o trabalho de Comunidades Eclesiais de Base - CEBS. O trabalho Ceps foi anterior ao trabalho de alfabetização de adultos. Esses são os dois elementos que gerou suporte, que fizeram com que o discurso sobre a identidade negra aparecesse, nos como CPT entramos diretamente com o segundo

¹⁰ Entrevista com D. Alzira moradora da Comunidade do Igarapé Cravo a 102 anos, em 10/10/06.

¹¹ Entrevista realizada em 19/03/06.

¹² Pela estrada a comunidade do Igarapé Cravo fica no Km 35 da PA 140 entre os municípios de Bujaru e Concórdia do Pará, percorrendo um pequeno ramal que dar acesso a comunidade.

¹³ Entrevista realizada em 25/10/06.

¹⁴ Os municípios que compõe a CPT-Guajarina são Abaetetuba, Acará, Barcarena, Bujaru, Concórdia do Pará, Igarapé – Mirim, Moju, Tomé – Açu e Tailândia.

elemento que e a questão da alfabetização dos adultos, é justamente na alfabetização de adultos que o povo começou contar a história dessa D. Sinhá, da escravidão...”

Na cartilha: Do analfabetismo à cidadania, Antologia dos círculos de cultura da CPT – Região Guajarina (2000, p. 25) destaca-se claramente a presença do negro na região, a partir da vida de D. Sinhorina, que representa a o sistema opressor que norteava a vida dos escravos e escravas até fins do século XIX.

“Quando o negro passava na casa do Trovão e D. Sinhorinha assobiando, tinha que passar em silêncio”. Se passasse cantando ou assobiando, ganharia como castigo passar o dia todo assobiando, cantando ou gritando. E se não cumprisse essa ordem apanhava até esmorecer. Os escravos passavam o dia todo trabalhando no pesado e se alimentavam só de mingau de jerimum... Dona sinhorinha também era muito má. Quando nascia uma criança de uma escrava, dona sinhorinha ia logo espiar. Se a criança fosse branca ela, achando que era filho ou filha do seu marido, enchia-se de ciúmes e colocava a criança no formigueiro para que morresse. “Dizem os antigos que quando D. Sinhorinha morreu foi quase carregada pelas formigas que subiram pelo seu corpo e roeram até seus olhos”. (ANTOLOGIA, 2000, p.25).

No desenvolvimento da pesquisa de campo, percebemos que na memória dos moradores da comunidade do Igarapé Cravo ainda permanece viva histórias do período da escravidão, da figura de D. Sinhorina, das escravas que vinham lavar roupa na beira do Igarapé cravo e enterravam os pertences dos senhores, ao redor de três mangueiras próximas ao leito do Igarapé¹⁵, que ainda permanecem lá por vários séculos.

Castro (2003, p.103) aponta que o processo em curso de re-conscientização sobre as raízes históricas do grupo recoloca a problemática da terra e sua interação com a possibilidade de ação comunicativa como sujeitos. Observamos que as comunidades remanescentes de quilombos de Bujaru e Concórdia do Pará (lócus desta pesquisa) não reivindicam a terra em si, mas o território étnico.

As observações de campo permitem considerar que em geral a população camponesa no círculo das comunidades que se localizam no entorno do rio Bujaru e dos igarapés Cravo, Curuperé, Guajará-Açu, Ipanema, João, Dona, Jutay, Galho, entre outros, é predominantemente de origem negra. Um território étnico, no sentido mais amplo de território que no passado teria sido ocupado,

¹⁵Informação coletada através de conversas informais com crianças da comunidade do Igarapé Cravo, que tomavam banho no igarapé com o mesmo nome, em 30/06/06.

por escravos, fugitivos ou não de fazendas, de senhores, deserdados ou homens livres de origem escrava. Essa história da presença negra marcante nessa região nos séculos XVIII e XIX reforça a tese da formação de um campesinato na Amazônia saído das alianças entre escravos negros e indígenas e que determina no presente a dominância de traços de população negra em relação à indígena. (CASTRO, 2003, p.103).

De acordo com Acevedo e Castro (2004, p.60) o território reivindicado por uma dada sociedade constitui o conjunto de recursos que ela deseja e pode explorar, que se configura no espaço em que os membros de um determinado grupo têm direitos, de forma estável, ao uso e ao controle dos recursos e de sua disponibilidade no tempo.

Na figura abaixo, demonstramos o mapa de localização geográfica do município de Concórdia do Pará e da microrregião de Tomé-Açu, integrada a mesorregião Nordeste Paraense, onde a partir da necessidade de luta pela permanência no território e da titulação na categoria coletiva, a Comunidade do Igarapé Cravo reivindica ligada a ARQUINEC – Associação remanescente de Quilombos Nova esperança de Concórdia.

A mobilização para titular as terras na categoria coletiva, data oficialmente da reunião realizada na comunidade Dona, em 22/06/2000, quando a referida comunidade decide encaminhar ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA “*a auto definição quilombola e o pedido formal de titulação das terras remanescentes de quilombos*”. (Dona, 22/06/2000). Posteriormente, a idéia de titular as terras e a auto-afirmação das comunidades enquanto remanescentes de quilombos foram difundidas nas comunidades circunvizinhas através da atuação das lideranças, sob orientação da Comissão Pastoral da Terra - CPT Guajarina, que contribui no processo de formação e informação a cerca da temática em questão.(MALCHER, 2006, p. 58).

Na vila do Igarapé Cravo, data uma Ata de reunião do dia 22/11/2001, com o objetivo de discutir e apresentar esclarecimentos sobre terras “remanescentes de quilombos”, bem como apresentar a recém criada associação denominada ARQUINEC (Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará). Com “*o objetivo garantir nossos direitos dentro das áreas remanescentes de quilombos*”. (Vila do Cravo, 22/11/2001). (MALCHER, 2006, p. 59).

Em 22/12/01, na comunidade de Santo Antonio realizou-se a assembléia de fundação da ARQUINEC, nesta assembléia estavam presentes moradores das comunidades do Igarapé Cravo, Curuperé, Campo Verde, Igarapé Dona, Ipanema e Santo Antônio. Nos meses de abril à Junho de 2004, foram feitas reuniões para proceder a auto-definição e formalizar o pedido de titulação coletiva das comunidades como “remanescente de quilombo”, junto ao INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. As reuniões foram feitas respectivamente nas comunidades do município de Concórdia do Pará: Castanhalzinho – Comunidade Santa Luzia/Timboteuá Cravo, Ipanema - Comunidade Nossa senhora da Conceição, Jutai Mirim – Comunidade Nossa Senhora de Fátima (10/04/2004), Jutai Grande(Alto) – Vila Nova (13/04/2004), km 35 – Comunidades Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (13/04/2004), Curuperé (13/04/2004), Vila do Cravo(13/04/2004), Santa Terezinha do Menino Jesus (14/04/2004), Campo Verde(14/04/2004), Santo Antônio (12/06/2004). As declarações de auto definição como remanescente de comunidade de quilombos foram encaminhadas ao INCRA. (MALCHER, 2006, p. 60).

Em agosto de 2005, uma equipe técnica do INCRA faz um levantamento na região, com o objetivo de fazer o levantamento ocupacional, cartorial e topográfico das áreas. A identificação e delimitação das áreas, realizadas pelo INCRA, só foram concluída nas comunidades de Santo Antonio, Ipanema, Igarapé Dona, Campo Verde, onde todas as famílias aceitaram a titulação das terras na categoria coletiva. (Malcher, 2006, p. 62).

Na comunidade do Cravo, há resistência à proposta de terra quilombola. São 164 famílias e destas, algumas se posicionam desfavoráveis ao processo de titulação na categoria coletiva, na sua maioria pelo fato de possuir a titulação individual e ter que abrir mão deste em detrimento do título coletivo. Uma questão relevante identificada em campo é a impossibilidade de terra a terceiros, pois não poderá vender a terra depois, caso queira. Outra problemática identificada refere-se a que vai administrar a terra, *pois se o título é coletivo, o presidente da Associação vai mandar na terra?*¹⁶

¹⁶ Questionamento feito por um associado em conversas informais realizadas no dia 21/04/06.

No trabalho de campo, destacou-se a “problemática da terra”, em conflitos através de duas forças contrárias e discretas¹⁷, uma da ARQUINEC e a outra do STR-Concórdia do Pará, como podemos observar na fala de um sindicalista:

O Sr. Ozerino, do STR de Concórdia do Pará, se mostrou preocupado em criar-se mais uma entidade jurídica e depois não termos um bom acompanhamento da direção.”(Ata da Associação, 21/11/2001 reunião realizada na Vila do Cravo)

Percebemos através de conversas informais com os associados, uma certa preocupação com a possibilidade de conflitos e fragilidade do poder individual, permanência nas terras de herança dos grupos. O corte do lote e a conquista do título garantido no passado, não tão distante¹⁸, os inquieta com a possibilidade de redefinição com relação ao domínio da terra. Isto por sua vez, tem dificultado a ampliação da discussão em torno dessa nova definição com relação as terras remanescentes de quilombos.

Ouvi em campo histórias como “O terreno da santa”, área onde se concentra a igreja, o posto de saúde, a área de lazer, os principais comércios, a escola além de grandes espaços ocupados coletivamente, o arraial. Construir morada no arraial requer consentimento da comunidade, e isto só permitido a aqueles que por algum motivo, principalmente laços de parentesco e vizinhança, o merecem. Além disso, são repetidas as falas sobre a roca da cantina, roca comunitária, organizada pelos associados da mesma. Estes espaços de uso coletivo constituem principalmente, elementos da identidade dos territórios quilombolas do município de Concórdia do Pará. Assim, na comunidade do Igarapé Cravo em Concórdia do Pará e nas comunidades circunvizinhas auto-declaradas remanescentes de quilombos, constitui-se uma identidade camponesa, fortemente marcada pela questão étnica.

Considerações

Termos como quilombo, remanescentes de quilombos, comunidade negras atrelados a discussão de identidade fizeram parte deste artigo, discussões por tempos

¹⁷ Ver início da fala de Antonina Borges.

¹⁸ Um número significativo de famílias teve acesso a autorização para a expedição do título definitivo, fins da década de 1970 e um número menor possui título datado de 1980.

adormecidas, que emergem em um debate modo mais amplo, um debate agrário, identitário e geográfico presente no cotidiano destes grupos sociais.

Algo interessante que ainda desejo destacar é a forma como vem sendo conduzido este debate. Destaca-se a construção habitual da afirmação étnica, vivamente observada tanto nas relações e discursos cotidianos quanto na produção do espaço geográfico. Constitui-se aqui um território prenhe de significados étnicos. Observando que, longe de apresentar-se como consenso, apresenta elementos dissociadores.

Nosso principal esforço está indiscutivelmente em contribuir com o debate acadêmico acerca da temática em questão, expondo e problematizando no processo de construção dos elementos materiais e simbólicos que concorrem para formação do território étnico quilombola.

Considerando, que na comunidade do Igarapé Cravo há existência de um território étnico como resultado do processo organizacional, identitário e a construção sócio-territorial desta comunidade, onde o movimento de construção da identidade quilombola se apresenta intimamente relacionada ao território. Este, por sua vez, apresenta-se para além da área e das formas espaciais, é conexão, ligação, no espaço e no tempo; é marcado por transformações e por permanências sociais, políticas e territoriais.

Referências Bibliográficas

ALONSO Sara (2004). **Fazendo a Unidade uma perspectiva comparativa na construção de Itamoari e jamari como quilombos**, Rio de Janeiro, PPGAS/Museu Nacional/UFRJ (Tese de Doutorado).

ALMEIDA, Alfredo W. B. de (2000). “**Os quilombos e as novas etnias**”. In Fundação Cultural Palmares. Quilombos no Brasil, Revista Palmares 5.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos (2004). **Cartografia e Cultura: Territórios dos Remanescentes no Brasil**, CES, Coimbra/Portugal.

_____. (2005). **A África, A Educação Brasileira e a Geografia** In. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03, MEC, Brasília.

BOSSÉ, Mathias Le (2004). **As questões de Identidade em geografia cultural – algumas concepções contemporâneas**. In. ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs). Paisagem Textos e Identidade. Rio de Janeiro. Ed. UERJ.

CASTRO Edna (2003). Quilombolas de Bujaru, Naea/UFPA.

CASTRO Edna, MARIN, Rosa Acevedo (1998). **Negros do Trombeta guardiões de matas e rios**. Ed. Cejup, Belém.

_____ (2004). **No caminho das Pedras de Abacatal**, NAEA, Belém.

CPT-Região Guajarina (2000). **Antologia Círculos de Cultura**. Centro de Educação Popular Gaida Silva, Bujaru.

CARRIL, Lourdes Fátima Bezerra (2006). **Quilombo, Território e Geografia**. Agrária, São Paulo, N.3, pp156-171.

FIABANI, Adelmir (2005). **Mato Palhoça e Pilão**. Expressão Popular, São Paulo.

FIGUEIREDO, Artur Napoleão. HENRY, Anaíza Vergolino (1990). **A Presença Africana na Amazônia Colonial**, APEP, Belém.

Fundação Cultural Palmares (2000). **Quilombos no Brasil**, Revista Palmares 5.

GONÇALVES, Carlos. Walter Porto (2002). **“Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades”** in Ceceña, A. E.; Sader, E. (Org.). *La guerra infinita: hegemonía y terror mundial*. (Buenos Aires: Clacso).

_____ (2001). **Amazônia, Amazônias**, Ed. Contexto.

GUSMÃO, Neusa M. de (1999). **Da antropologia e do direito: impasses da questão negra no campo**. Fundação Cultural Palmares. Brasília.

HAESBAERT, Rogério (2002). **Territórios Alternativos**. Niterói: EdUFF, São Paulo. Contexto.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2005). **Relatório de Levantamento Sistemático da Produção Agrícola**. IBGE – Pará.

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Processo nº. 54100.001570/2005-31**

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Relatório Técnico de Vistoria/INCRA/SR (01) /PA nº. 187/05** de 31 de agosto de 2005.

INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária. **Parecer sobre o Relatório Antropológico: Quilombolas de Bujaru**, 15 de Setembro de 2006.

LEITE, Ilka Boaventura (2000). **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**, http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_04/N2/Vol_iv_N2_333-354.pdfhttp, acesso em 27/04/08.

LUMA, Sergio Vasconcelos de (2007). **Planejamento de Pesquisa: uma introdução**. São Paulo. 8ª reimp. Ed. PUCSP – EDUC.

MACEDO, Cátia Oliveira (2001). **Ilhas de reforma agrária no oceano do latifúndio: a luta pela terra no assentamento 17 de Abril – PA**. São Paulo, FFLCH/USP. (Dissertação de Mestrado).

_____ (2006) **Diferenciação socio-econômica e campesinato: o caso dos assentamentos Cristo Rei, Ubá e Rio Branco no Sudeste do Pará**. São Paulo, FFLCH/USP. (Tese de Doutorado)

MALCHER, Maria Albenize Farias (2006). **A Geografia da Territorialidade Quilombola na Microrregião de Tomé-açu: o caso da ARQUINEC – Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Nova Esperança de Concórdia do Pará**. Belém: CEFET. (Trabalho de Conclusão de Curso)

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de & MARQUES, Marta Inez Medeiros (Orgs.).(2004). **O Campo no Século XXI**. São Paulo, Paz e Terra & Casa Amarela.

SALLES, Vicente (2005). **O Negro no Pará sob o regime da escravidão**. IAP, Belém.

SANTOS, Milton (2004). **A Natureza do Espaço - técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: 4ª edição. HUCITEC.

_____ (2004). **Território e sociedade**. 2ª reimp. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo.

SEVERINO, Antônio Joaquim (2002). **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo. 22ª ed.Cortez.

THOMPSON, Paul (1992). **A voz do passado**. São Paulo: Ed. Paz e Terra.

TRECCANI, Girolamo Domenico (2006). **Terras de Quilombos**, Programa Raízes.

Fontes Primárias

INCRA. Processo nº 54100.001570/2005-31

INCRA. Relatório Técnico de Vistoria/INCRA/SR (01)/PA nº 187/05 de 31 de agosto de 2005.

INCRA. Parecer sobre o Relatório Antropológico: Quilombolas de Bujaru, 15 de Setembro de 2006.

Ata da Reunião em terras Quilombolas: 22/06/2000;

Ata da Reunião em terras Quilombolas: 22/11/2001

Ata da Reunião em terras Quilombolas: 24/01/2004

Ata da Reunião em terras Quilombolas: 24/01/2004

Atas de Reunião em terras Quilombolas: 10/04/2004 à 12/06/2004;

ARQUINEC – Ata de Fundação, aprovação do Estatuto e composição da 1. diretoria e conselho fiscal: 22-12-01/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Ata de legalização e reformulação do Estatuto: 10-12-03/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Ata de eleição da nova diretoria e conselho fiscal: 24-01-04/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Ata de definição quilombola: 12-06-04/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Vistoria do INCRA, avaliação da titulação coletiva: 21-08-05;

ARQUINEC – Relatório do processo de vistoria do INCRA: 27-08-05;

ARQUINEC – Ata de eleição da nova diretoria e conselho fiscal: 18-03-06/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Nota de Esclarecimento da não venda de cestas básicas direcionada ao INCRA: 18-03-06/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Expedição do documento ao Programa Raízes, solicitando projetos no campo da educação, cultura, geração de renda para as comunidades quilombolas da associação: 27-04-06/ busca de novos parceiros no campo da educação quilombola, cultura e emprego e renda;

ARQUINEC – Formação e reunião Quilombola: 22-04-06/ Comunidade do Jutai;

ARQUINEC – Formação Quilombola: 27-05-06/ Comunidade do Jutai;

ARQUINEC – Formação Quilombola: 12-08-06/ Ipanema;

ARQUINEC – Reunião da Associação: 08-09-06/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Reunião da Associação: 21-10-06/ Comunidade Santo Antônio;

ARQUINEC – Formação Quilombola: 18-11-06/ Comunidade Igarapé Dona;

ARQUINEC – Documentos Diversos. Período 2000 à 12/2006.